

Proposta de Controle Social: Agência, Concessionária e Consumidores

Jadir Dias Proença

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Maio de 2010



Presidência da República
Casa Civil



Elementos para uma boa estrutura regulatória

- Marcos regulatórios com objetivos claros;
- Atuação pró-ativa contra falhas e problemas do mercado;
- Reguladores fortes e capacitados em todas as dimensões da ação regulatória (técnicas, direitos, econômicas...);
- Integração com outras instituições governamentais, tais como defesa da concorrência, do consumidor, entre outras;
- Mecanismos de prestação de contas, informação e de controle efetivos, incluindo o **controle social**;
- Processos e pressupostos decisórios claros, que facilitem a participação dos interessados – p. ex.: adoção da Análise de Impacto Regulatório (AIR)



Controle Social

Considerando a autonomia das Agências Reguladoras, a quem devem prestar contas das decisões e ações?

- Congresso Nacional
- Tribunal de Contas da União
- Sociedade (controle ex-ante e ex-post)



Controle Social - questões do modelo regulatório brasileiro

- Procedimentos de participação e prestação de contas pouco definidos;
- Falta de clareza nas decisões e em seus pressupostos;
- Entraves e dificuldades para a participação social;
- Falta de integração com as instituições de defesa do consumidor e da concorrência.



O controle social efetivo passa por...

- Reconhecer a importância do papel da agência na proteção e defesa do cidadão;
- Aperfeiçoar os diferentes canais de participação da sociedade nos processos regulatórios:
 - Construção da agenda regulatória com a participação da sociedade
 - Aprimoramento dos processos de consulta e audiência pública
 - Redução da assimetria de informação entre os reguladores, setor regulado e sociedade – Ampliação do acesso à informação
 - Cooperação e integração entre Agências e SNDC -Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
 - Melhoria do atendimento ao consumidor individual
 - Ouvidorias – clareza quanto ao papel e à forma de atuação
- Fortalecer a representação do consumidor nos processos regulatórios



O que tem sido feito para ampliar o controle social sobre as Agências Reguladoras

- PRO-REG
- PL 3.337/04
- Cooperação Técnica com o Governo Britânico
- Projeto IDEC/BID – Fortalecimento da Participação Social na Regulação (projetos piloto – Anvisa e Anatel)
- Auditoria do TCU sobre governança das Agências Reguladoras de infraestrutura.



Projeto de Lei de Acesso à Informação (PL nº 5.228, de 2009)

Instituir uma lei efetiva de Acesso à Informação no Brasil.

Diretriz: assegurar amplo acesso ao cidadão aos dados e informações mantidos pelos órgãos da Administração Pública Federal

Paradigmas: EUA, México, Chile.

Aprovada pelo Presidente Lula e enviada em 13 de maio de 2009 ao Congresso Nacional.

Foi aprovada na Câmara dos Deputados em 13 de abril de 2010

Consolidação do marco legal

Ampliação do escopo para disciplinar o direito de acesso a documentos e informações públicas

Redução da possibilidade de atribuição de graus de sigilo e autoridades com essa prerrogativa.



PRO-REG – Principais atores

Órgãos centrais
CC, MF/SEAE, MP/SEGES
(Comitê Gestor)

**Ministérios
Setoriais**
(Comitê Consultivo)

BID

**Coordenação
instituições regulatórias
do Governo Federal**

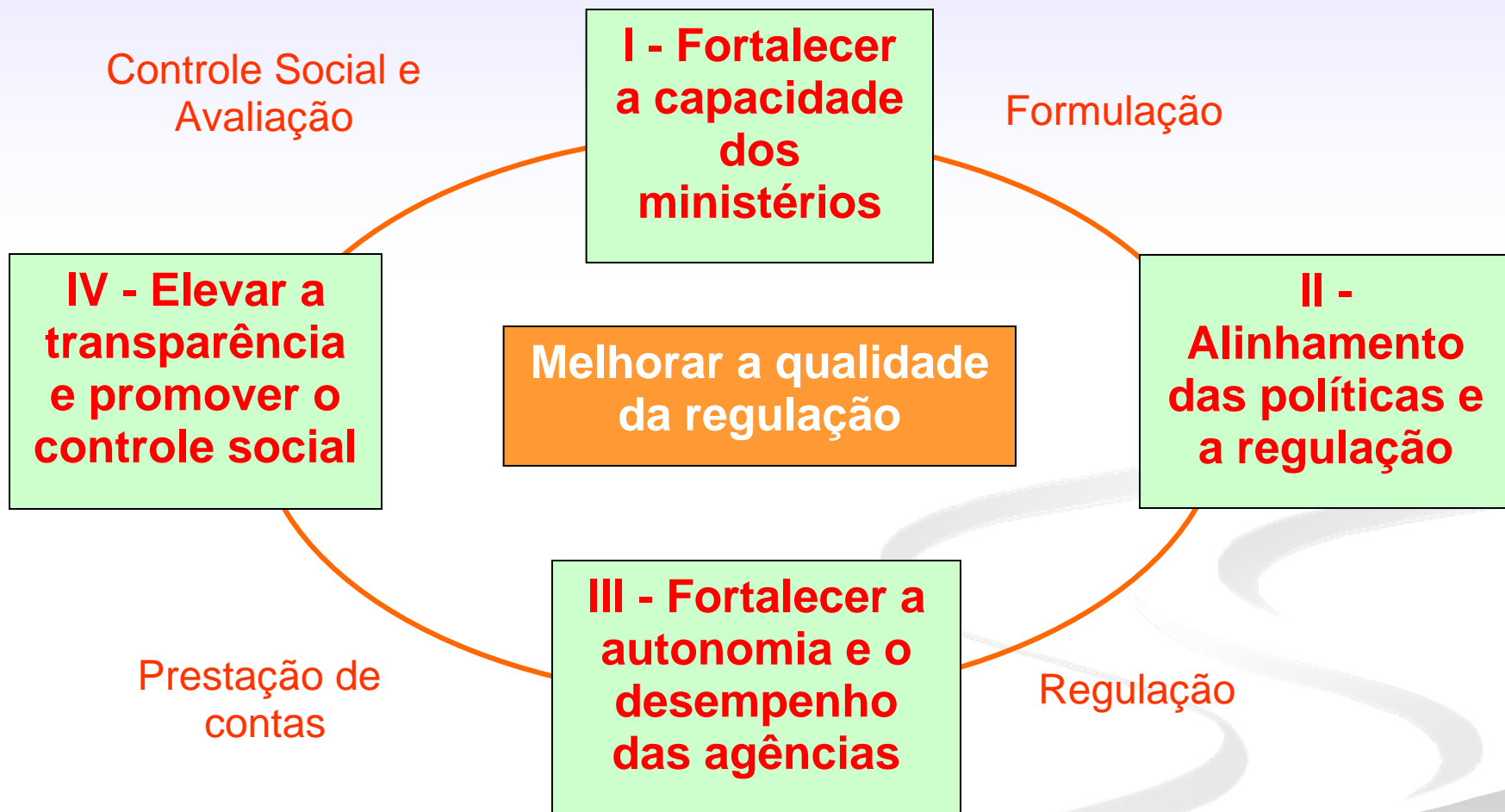
**Agências
Reguladoras,
MJ/SDE e CADE**
(Comitê Consultivo)

Fornecedores:
pesquisadores, estudiosos,
consultores, universidades e
centros de capacitação

**Instituições de
Defesa do Consumidor**
SBDC = MJ/DPDC, Procon, Soc. Civil, MPF,
Defensoria Pública

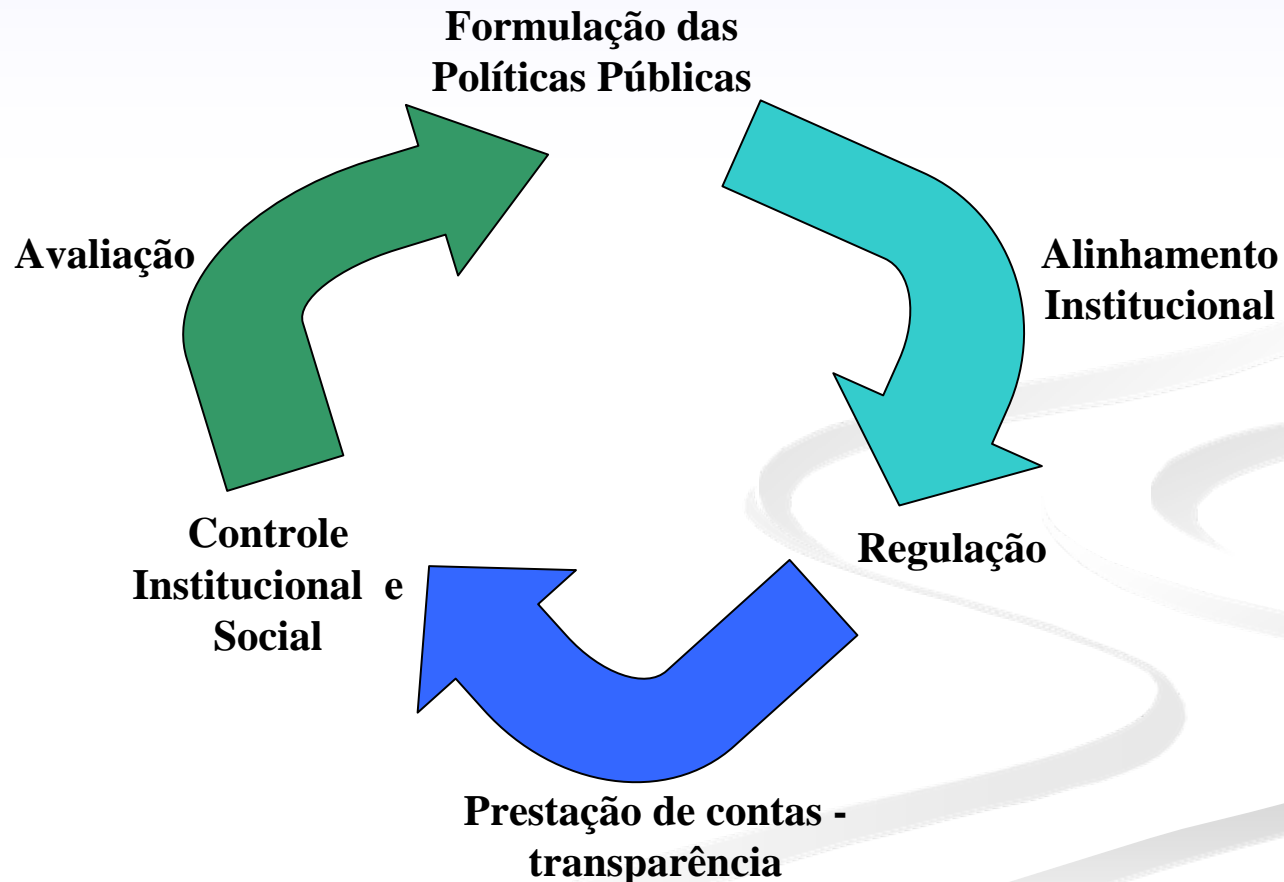


Estrutura conceitual



Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG

O programa foi estruturado a partir das diferentes etapas que compõem o ciclo regulatório:



PRO-REG : apoio ao Controle Social

- Capacitação de membros de organizações de consumidores em regulação dos setores de telecomunicações e vigilância sanitária.
- Estudos sobre o funcionamento das Ouvidorias das Agências Reguladoras
- Conformação do modelo de dados do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SINDEC (Rede PROCON's)
- Aprimoramento e uniformização das Audiências e Consultas Públicas das Agências Reguladoras
- Implantação da Análise do Impacto Regulatório - AIR



Cooperação com o Governo Britânico

Projeto Melhor Regulação: Reduzindo a Sobrecarga Regulatória nos Negócios

Apoio à implantação da *Análise do Impacto Regulatório*:

- Ferramenta importante para subsidiar a tomada de decisões
- Explicita as razões para a adoção de uma determinada ação regulatória
- Expõe os trade-offs das diversas opções regulatórias
- Pressupõe a participação da sociedade no processo de definição da solução regulatória



Projeto de Lei 3.337/04

Visa estabelecer um conjunto homogêneo e estável de regras para orientar a gestão e a atuação das Agências Reguladoras (“Lei Geral das Agências Reguladoras”).

O PL, dentre outras determinações, prevê:

- A obrigatoriedade e uniformização das Audiências e Consultas Públicas
- Garantia de que às associações **recebam apoio técnico de especialistas** durante os processos de consulta pública, mediante contratação pela agência.
- Previsão da existência de Ouvidoria em cada agência reguladora, sem subordinação hierárquica ao Conselho Diretor
- Reuniões deliberativas do Conselho Diretor públicas e gravadas em meio digital



Projeto IDEC/BID

Fortalecimento da Capacidade Técnica da Participação Social nos Processos de Regulação

Dentre outras ações, desenvolve projetos piloto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

- Aumentar a transparência das Agências Reguladoras
- Capacitar as entidades de defesa do consumidor sobre o papel das agências reguladoras e os direitos básicos dos setores regulados



Auditoria do TCU sobre a governança das Agências Reguladoras de Infraestrutura

O trabalho ainda não está finalizado, mas as principais conclusões corroboram o cronograma de ações do PRO-REG:

- Baixa participação social nas Audiências e Consultas Públicas das Agências Reguladoras
- Falta de uniformização dos conceitos, prazo e documentação disponibilizada nas Audiências e Consultas Públicas
- Falta nas Agências reguladoras uma política de disseminação de informação ampla e com linguagem acessível ao cidadão
- A atuação das Ouvidorias é bastante heterogênea
- Aponta como boa prática regulatória a adoção da Análise do Impacto Regulatório



Obrigado!



JADIR DIAS PROENÇA

jadir.proenca@planalto.gov.br



Presidência da República
Casa Civil

